ATA ORDINÁRIA 03/2024

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Alberi Dias na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

PLO 72/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Município de Canela.".*** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 73/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar conjunto de imóveis de propriedade do Município de Canela.".***Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 97/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a aprovar projeto de ampliação em regime de projeto especial, nos termos da Lei Complementar nº 32/2012.".***

Após divergências no parecer exarado pelo Conselho do Plano Diretor, os membros desta comissão aguardam manifestação da CCJ-R quanto a reunião com a associação de moradores do condomínio Laje de Pedra e um representante do CMP.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Andresa da Conceição
Presidente - MDB

Ver. Alberi Galvani Dias
Membro Suplente - MDB

Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT